



LEI Nº 810/78

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS) a fim de efetuar o pagamento dos juros, multas e correção monetárias, calculadas sobre o parcelamento do INPS, e PREVIDÊNCIA FEDERAL, desta Prefeitura, a serem pagas durante o exercício de 1978.

Art.2º-As despesas com a execução deste Crédito Especial, correrão pelas disponibilidades financeiras do exercício e serão executadas pelas unidade orçamentária 2.3.3- elemento 32400000-03080322.41.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 1978

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO